



Processo : 030023458/2016 **Titular do Processo :** ICARA FASHION EMPREENDIMENTOS E REALIZAE
Data : 11/10/2016 **Hora :** 12:17
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Atendente :** FILIPE TRINDADE DA SILVA
Requerente : ICARA FASHION EMPREENDIMENTOS E REALIZAE
Observação : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE Nº. 49957 DE 06/09/2016.

Despacho : Proc. 030/023458/2016 – Icaraí Fashion Empreendimentos e Realizações – Re. Voluntário

Sr. Presidente.

Cuida-se de Recurso de Ofício contra decisão de 1ª. Instância (fl.20) que deferiu pedido de cancelamento de notificação de lançamento (n. 49957) em cobrança do ISS no valor de R\$ 953,37 (R\$ 765,51 – ISS + R\$ 187,86 – multa), da competência de Jan/2013, por não recolhimento, conforme anexo III da lista de serviços, c/c art. 65, 68, 72, 73, 74, 77, alínea "b", 80, 81 e 91, todos da Lei 2.597/08 (CTMN).

De fls. 05-06 a Impugnação, alegando pagamento anterior, conforme documentação que anexa.

De fls. 19, parecer FCEA que, constatando o pagamento alegado através dos controles internos desta Secretária, conclui pelo cancelamento da peça fiscal, com ausência de manifestação fiscal.

À fl. 20, a decisão ora recorrida que, adotando o referido parecer FCEA, julgou procedente o pedido, dando ensejo, assim, ao presente Recurso.

Nestas condições, tendo em conta cabal comprovação do pagamento do imposto indevidamente reclamado pela ação fiscal, é o parecer para recomendar o improvimento do presente Recurso, no sentido do cancelamento da notificação de lançamento 49957.

Em 23 de Março, 2017.

Sérgio Dália Barbosa
Rep. da Fazenda

"Vale a emenda a Carmim"

Processo: 030/023458/16

Data da Autuação: 18/04/17

Fis.: 26 Rubrica: Ana Carolina S. Moura
Número 228.7931

PROCESSO	DATA	RÚBRICA
030/23.458/2016		


 Tribunal de Contas Municipais
 Matr. 23.514-8

EMENTA:- "notificação de Lançamento que cobra crédito tributário referente ao ISS de janeiro de 2013. Alegação de que o tributo já havia sido recolhido aos cofres municipais. Pagamento espontâneo efetuado anteriormente á data de emissão da notificação. Confirmação da decisão recorrida. Improvimento do recurso de ofício"

"Vale a emenda a Carmim"
 Processo: 030/023458/16
 Data da Autuação: 18/04/17
 Fls.: 28 Rubrica: Ana Cláudia S. Moura
Matrícula 239.793.1

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Cuida-se de Recurso de Ofício contra decisão de 1ª Instância que deferiu pedido de cancelamento de notificação de lançamento em cobrança de ISS, competência de Jan/2013, por não recolhimento.

A recorrente alega pagamento anterior, conforme documentação anexada ao processo.

O parecer do FCEA que, constatando o pagamento alegado através de seus próprios controles internos, conclui pelo cancelamento do peça fiscal, com ausência de manifestação fiscal. Decisão ora recorrida que, adotando referido parecer do FCEA, julgou procedente, dando ensejo, assim, ao presente recurso.

Nestas condições, acompanho o parecer do Representante da Fazenda pelo improvimento do presente Recurso, no sentido do cancelamento da notificação de lançamento, é o parecer.

Niterói, // de Abril de 2017.



Amauri Luiz de Azevedo



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

“Vale a emenda a Câmara”
Processo: 030/023458/16
Data da Autuação: 18/04/17
Fls.: 29 Rubrica: 
Ana Cláudia S. Moura
Mestre de 2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº. 030/023458/16

DATA: - 11/04/2017

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

963º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 11/04/17

PRESIDENTE: - Paulo Cesar Soares Gomes

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Alcídio Haydt Souza
3. Dr. Eduardo Sobral Tavares
4. Amauri Luiz de Azevedo
5. Manoel Alves Junior
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01, 02, 03, 04,05, 06, 07)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

IMPEDIMENTO: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Amauri Luiz de Azevedo

FCCN, em 11 de abril de 2017.


Nilcéia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUENTES

"Vale a emenda a Carmim"

Processo: 030/023458/16

Data da Autuação: 18.04.17

Fis.: 30 Rubrica: Ano Cláusula de S. Moura
Município 230.783-1

ATA DA 963ª Sessão Ordinária

Data: 11/04/2017

DECISÕES PROFERIDAS

Processos 030/023458/16

RECORRENTE: - Fazenda Pública Municipal

RECORRIDO: - Icarai Fashion Empreendimentos e Realizações Ltda

RELATOR: Sr. Amauri Luiz de Azevedo

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, com o cancelamento da Notificação de Lançamento nº. 49957, de 06/09/2016, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº. 1.926/2017

"Notificação de Lançamento que cobra crédito tributário referente ao ISS de janeiro de 2013. Alegação de que o tributo já havia sido recolhido aos cofres municipais. Pagamento espontâneo efetuado anteriormente à data de emissão da notificação. Confirmação da decisão recorrida. Improvimento do Recurso de ofício."

FCCN, em 11 de abril de 2017.

**CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE**

34
Município de Niterói
Mat. 201.514



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

"Vale a emenda a Carmim"

Processo: 030/023458/16

Data da Autuação: 18,04,17

Fis.: 31 Rubrica: 330.203-1
Ana Cláudia de S. Moura
Matricada 230.203-1

RECURSO: - 030/023458/2016

"ICARAI FASHION EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES LTDA"

RECURSO DE OFICIO

Senhor Secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos foi de negar provimento ao Recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, cancelando a Notificação de Lançamento nº 49957, de 06/09/2016, com o improvimento do Recurso.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do § 5º, do art. 40 do Decreto 10487/09.

FCCN, em 11 de abril de 2017

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
 NITERÓI - RJ
 21 26200403 - CNPJ - 28.521.748/0001-59
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030023458/2016
 IMPRESSÃO DE DESPACHO
 Data: 18/04/2017
 Hora: 12:05
 Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
 Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
 Mat. 238.793-1

Processo : 030023458/2016

Data : 11/10/2016

Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente : ICARA FASHION EMPREENDIMENTOS E REALIZAE

Observação : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE Nº. 49957 DE 06/09/2016.

Titular do Processo : ICARA FASHION EMPREENDIMENTOS E REALIZAE

Hora : 12:17

Atendente : FILIPE TRINDADE DA SILVA

Despacho : Ao
 FCAD,

Senhora Coordenadora,

"Vale a emenda a Carmim"

Processo: 030/023458/16

Data da Autuação: 18, 04, 17

Fls.: 32 Rubrica: [assinatura]

Ano Cláudia do S. Moura
 Matrícula 238.793-1

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão nº. 1.926/2017: - "Notificação de Lançamento que cobra crédito tributário referente ao ISS de janeiro de 2013. Alegação de que o tributo já havia sido recolhido aos cofres municipais. Pagamento espontâneo efetuado anteriormente à data de emissão da notificação. Confirmação da decisão recorrida. Improvimento do Recurso de ofício".

FCCN, em 18 de abril de 2017.

Nilceia de Souza Duarte
 Mat. 225.514-R

Ao FANPF,

Publicado D.O. de 27/04/17
 em 27/04/17

FCAD

MHS

Maria Lucia H. S. Ferraz
 Matrícula 238.121-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 -- CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030023458/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 28/04/2017
Hora: 13:00
Usuário: FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA
Público: Sim

34

Fabiola Campos Alves da Silva

Mat. 238087-1

Processo : 030023458/2016
Data : 11/10/2016
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : ICARA FASHION EMPREENDIMENTOS E REALIZAE
Observação : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE Nº 49957 DE 06/09/2016

Titular do Processo : ICARA FASHION EMPREENDIMENTOS E REALIZAE
Hora : 12:17
Atendente : FILIPE TRINDADE DA SILVA

Despacho : À
FGAB,

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes conforme fls. 26 a de 28 á 31 Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 27/04/2017 encaminhamos o presente, solicitando apreciação de Vossa Senhoria , face ao que dispõe o art. 40, e seus parágrafos, do Decreto n.º 10.487/09.

FNPF, em 28 de abril de 2017.

Fabiola Campos Alves da Silva
Mat. 238087-1